



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

CONTRATO DO AJUSTE DIRETO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA FEIRA E FETAS DE S. MIGUEL E AGRO BASTO 2016, BEM COMO DA RECRIAÇÃO DA LAVOURA TRADICIONAL

Aos treze dias do mês de abril do ano dois mil e dezasseis, na Divisão Administrativa Financeira Económica e Social desta Câmara Municipal, sita na Praça da República, n.º 467, Refojos, da União de freguesias de Refojos Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, compareceram os outorgantes:-----

PRIMEIRO: Senhor Francisco Luís Teixeira Alves, divorciado, natural da freguesia de Refojos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, residente na rua de Conselheiros, n.º 140, Refojos, da União de freguesias de Refojos de Basto Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto, intervindo na qualidade de Presidente e em representação do **Município de Cabeceiras de Basto**, entidade equiparada a pessoa coletiva número 505 330 334.-----

SEGUNDO: Leandro Vilela Campos, natural da freguesia de Badim, concelho Monção e distrito de Viana do Castelo, com residência na rua Dr. Manuel Fraga, n.º365 – Refojos de Basto, da União de freguesias Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, e **Manuel António Ramos Pereira**, natural da freguesia de Vilar de Cunhas, concelho Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, com residência no lugar da Ramada, freguesia de Ribas, concelho de Celorico de Basto e distrito de Braga, que outorgam na qualidade de legais representantes da **Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, CRL.**, com sede na Praça da República, n.º299, Refojos de Basto, da União de freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, concelho de Cabeceiras de Basto e distrito de Braga, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cabeceiras de Basto, sob o número de pessoa coletiva 509519440 com o capital social de dois mil e quinhentos euros.-----

Declarou o primeiro outorgante:-----

-----Que, por deliberação do Executivo Municipal de vinte e nove de março do ano dois mil e dezasseis, foi adjudicado à representada da segunda outorgante a prestação de serviços para “**planificação, organização, dinamização, acompanhamento e execução das ações do programa da feira e festas de S. Miguel e Agro Basto 2016, bem como da recreação da lavoura tradicional**”, pelo preço de treze mil setecentos e cinquenta euros, ao qual acresce o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, no valor de três mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, o que perfaz o valor global de dezasseis mil novecentos e doze euros e cinquenta cêntimos.-----



S. R.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

----- A prestação de serviços objeto do contrato e todos os atos que ao mesmo digam respeito, obedecerão ao estipulado no Caderno de Encargos e às boas normas e especificações em vigor.---

-----O segundo outorgante compromete-se a prestar o serviço com início em de abril e termo a um de outubro do ano de dois mil e dezasseis, incluindo Sábados, Domingos e Feriados ou equiparados.-----

-----Que fazem parte integrante deste contrato, e a eles recorrerá quando necessário, o caderno de encargos e a proposta apresentada pelo **Segundo Outorgante**. -----

-----As condições de pagamento são as constantes da proposta do adjudicatário apresentada.-----

-----O **Segundo Outorgante** não pode ceder ou dar como garantia o presente contrato ou qualquer dos direitos ou obrigações neles estipulados, sem prévio acordo escrito do **Primeiro Outorgante**.-----

-----A abertura do procedimento por ajuste direto relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação do Executivo Municipal, de onze de março do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----A prestação objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal vinte e nove de março do ano de dois mil e quinze.-----

-----A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação do Executivo Municipal de vinte de nove de março do ano de dois mil e quinze.-----

-----O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016, tem cabimento sob o número de compromisso mil cento e vinte e sete na seguinte rubrica orçamental: zero, dois, zero, quatro – Divisão de Desenvolvimento Social, zero, dois, zero dois, vinte cinco, zero um – Serviços Sócios Culturais e desportivos.-----

Declarou o segundo outorgante:-----

-----Que, para a sua representada, aceita o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. -----

-----Que, a sua representada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social no dia quinze de fevereiro do ano dois mil e dezasseis.-----

-----Que não são devedores ao Estado por contribuições e impostos conforme Certidão emitida no Serviço de Finanças de Cabeceiras de Basto no dia quinze de março do ano dois mil e dezasseis.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----O presente contrato foi escrito em três folhas, todas rubricadas pelos mencionados Outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada, depois de a todos ser lido em voz alta.-----

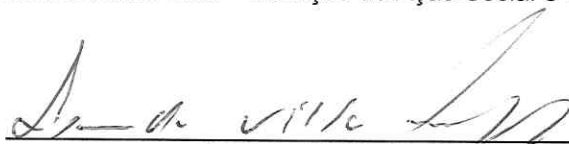
Ficam arquivados no maço de documentos respetivo: Caderno de Encargos; Proposta; Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada da **Segunda Outorgante** tem a sua situação contributiva regularizada naquela instituição; Declaração em como a firma não está em dívida por contribuições e impostos à Fazenda Pública Nacional.-----

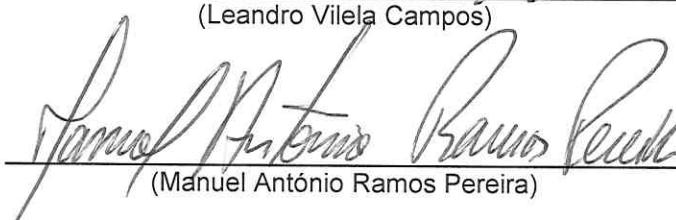
O Presidente da Câmara Municipal,



(Francisco Luís Teixeira Alves)

Os Representantes da Basto Vida – Serviços de Ação Social e Cuidados de Saúde, CRL.



(Leandro Vilela Campos)


(Manuel António Ramos Pereira)